



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Goiás
12ª Vara Federal

Rua 19, nº 244, 7º andar, Centro, Goiânia-GO. CEP 74030-090 - Fone: (62) 3226-1927

EDITAL DE LEILÃO

O JUIZ FEDERAL DA DÉCIMA SEGUNDA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, Dr. CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE, NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER a todos os interessados que será(ão) levado(s) a leilão, **no dia 30 de junho de 2026, a partir das 14:30 horas**, na modalidade **ELETRÔNICA**, através do **site www.arrematabem.com.br nos termos do art. 882, §§ 1º e 2º do CPC**, o(s) bem(ns) penhorado(s) na **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 1038322-14.2022.4.01.3500 / Classe 12154**, que a **UNIÃO FEDERAL** move em face de **PAULO LUCESIO CARVALHAES (CPF: 261.008.431-53)**, a saber:

- 01 (um) veículo, marca/modelo NISSAN/Frontier S 4x2, ano/modelo 2013/2014, **placa OMP8H20**, cor prata, a DIESEL, RENAVAM 00537423966, em bom estado de conservação e funcionamento, com pintura em bom estado, possuindo ar, direção, trava, pneus em regular estado de conservação, interior em bom estado, com 290.847 km, avaliado em R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais); depositado em poder do executado, Paulo Lucésio Carvalhaes, na Av. José Bonifácio, nº 317, Centro, Jussara/GO.

A arrematação far-se-á com dinheiro à vista, cabendo ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro que for arbitrada pelo MM. Juiz, assim como das despesas com remoção ou transferência. Se não alcançar lance superior ao da avaliação, seguir-se-á **no mesmo dia (30 de junho), a partir das 15:30 h**, através do **site www.arrematabem.com.br**, a sua venda a quem mais der, exceto se configurado preço vil, assim considerado o que não alcançar 50 % da avaliação. Fica por este intimada a parte executada das designações supra, caso não seja localizada para intimação pessoal. O presente Edital será publicado na forma da lei e afixada uma via no placar deste Juízo Federal.

Goiânia, *data e assinatura eletrônicas.*

Carlos Augusto Tôrres Nobre
Juiz Federal

